

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **048827/2023**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

SIGGO nº: 048827

Processo: 00431-00013244/2022-51

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020</u> c/c com o art. 2º, inc. I da <u>Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024</u>, e de outro lado, a empresa **DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 01.936.069/0010-85, com sede na SHN Quadra 1, S/N, Conj. A, Bloco A, sala 1414, Asa Norte/DF, neste ato representada por **MARCOS ANTONIO PEREZ**, portador do RG n°19.648.931-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 144.058.438-99, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 1/2024 SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG/GGOV (143258651) para acrescer em 21,60% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente a 1 (um) Posto de Serviço de Analista de Processos Pleno, conforme planilha demonstrativa (145782726).
- 2.2. O valor global do contrato passará de R\$ 569.124,12 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos) para **R\$ 692.083,20** (seiscentos e noventa e dois mil oitenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Salário	Custo Unitário Mensal (B)	Valor Máximo Mensal (C= A x B)	Valor Máximo Anual (D= C x 12)
1	Analista de Processos Sênior	Posto de Serviço	1	R\$ 7.500,00	R\$ 14.811,06	R\$ 14.811,06	R\$ 177.732,72
2	Analista de Processos Pleno	Posto de Serviço	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.246,59	R\$ 20.493,18	R\$ 245.918,16

3	Analista de Processos Júnior	Posto de Serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 7.558,30	R\$ 7.558,30	R\$ 90.699,60
4	Arquiteto de Processos	Posto de Serviço	1	R\$ 7.500,00	R\$ 14.811,06	R\$ 14.811,06	R\$ 177.732,72
VALO	R ANUAL	R\$ 57.673,60	R\$ 692.083,20				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 271/2024 SEDES/SEEDS/SUAG/COPOF/DIORF (142358088):
 - I Unidade Orçamentária: 17101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF
 - II Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL
 - III Natureza da Despesa: 33.90.37.19 Locação de Mão de obra de Desenvolvimento de Software sob Encomenda
 - IV Fonte de Recursos: 100
- 4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 346.041,60** (trezentos e quarenta e seis mil quarenta e um reais e sessenta centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2024NE01053 (153149477), emitida em 08/10/2024, evento nº. 400092, na modalidade 02 Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como a Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pela Contratante:

JEAN MARCEL PERFIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

MARCOS ANTONIO PEREZ

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 14/10/2024, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Perez**, **Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **153370505** código CRC= **CA5681E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502
Telefone(s): 3773-7152

Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00013244/2022-51 Doc. SEI/GDF 153370505